

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ao Sr. **JULIANO BEUTLER**, brasileiro, solteiro, ele autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.947.580-87 e portador da cédula de identidade RG nº1077896361 expedida pela SJS/RS em 31de julho de 1996, residente e domiciliado na Rua Edvino Pedro Loeff, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Parágrafo único. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano , de forma irregular, com área de 229,40 m² (Duzentos e vinte nove metros e quarenta décimos quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, esquina com o lado ímpar da Rua sem denominação, sendo o **LOTE nº 29** da **QUADRA nº 40**, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORDESTE**, na extensão de 28,85 metros, com a Rua Sem Denominação; ao **SUL**, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 521; ao **LESTE**, na extensão de 1,30metros, com o lote nº 44; e, ao **OESTE**, na extensão de 18,40 metros, com a Av Edvino Pedro Loeff. O imóvel é objeto da matrícula nº 4.463 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art.2 º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO a Sr. **JONAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.243.560-29 , e portador da RG 1078577556 residente e domiciliado na Rua Felipe Leopoldo Escher 180, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Parágrafo único. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00 m² (Duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, na Av. Edvino Pedro Loeff, lado ímpar, distante 52,80 metros da esquina com a Rua Fridholdo Fischer, sendo o **LOTE nº 151**, da **QUADRA nº 39**, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 141; ao **SUL**, na extensão de 23,00 metros , com o lote nº 161; ao **LESTA**, na extensão de 10,00 metros, com a Av. Edvino Pedro Loeff; e , ao **OESTE**, na extensão de 10,00 metros, com o lote nº 34. O imóvel é objeto da matrícula nº 4.437do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art.3 º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ao Sr. **JOAO SILVANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.007.170-00 , e portador da RG 9015516033 residente e domiciliado na Av. Ver. Carlos de Negri nº 802, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Parágrafo único. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00 m² (Duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, no lado par da Av. Vereador Carlos de Negri, distante 35,00 metros da esquina com a Rua Fridholdo Fischer, sendo o LOTE n° 420, da QUADRA n° 39, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 23,00 metros com o lote n° 430; ao SUL, na extensão de 23,00 metros, com o lote n° 410; ao LESTE, na extensão de 10,00 metros, com o lote n° 34; e, ao OESTE, na extensão de 10,00 metros, com a AV. Vereador Carlos de Negri. O imóvel é objeto da matrícula n° 4.460 do Livro de Registro Geral n° 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art.4 ° Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ao Sr. **HUGO DARIANO DA SILVA MORAL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 655.892.890-68, e portador da RG 6052355192 residente e domiciliado na Av. Ver. Carlos de Negri n° 882, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Parágrafo único. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00 m² (Duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, no lado par da Av. Vereador Carlos de Negri, distante 23,10 metros da esquina com a Rua Aloisio Enck, sendo o LOTE n° 340, da QUADRA n° 39, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 23,00 metros, com o lote n° 350; ao SUL, na extensão de 23,00 metros, com o lote n° 330; ao LESTE, na extensão de 10,00 metros, com o lote n° 34; e, ao OESTE, na extensão de 10,00 metros n, com a Av. Vereador Carlos de Negri. O imóvel é objeto da matrícula n° 4.452 do Livro de Registro Geral n° 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art.5 ° Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO a Sra. **LISANDRA BRUCH**, brasileiro, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 987.840.990-20, e portador da RG 6078580591, casada sob Regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. **ROBERTO CARLOS DAHM**, inscrito no CPF 660.861.320-20 e RG 5061424701 residente e domiciliado na Av. Edvino Pedro Loeff n° 307, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Parágrafo único. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00 m² (Duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, na Av. Edvino Pedro Loeff, lado ímpar, distante 62,80 metros da esquina com a Rua Fridholdo Fischer, sendo o LOTE n° 161, da QUADRA n° 39, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 23,00 metros, com o lote n° 151; ao SUL, na extensão de 23,00 metros, com o lote n° 171; ao LESTE, na extensão de 10,00 metros, com a Av. Edvino Pedro Loeff; e, ao OESTE, na extensão de 10,00 metros, com o lote n° 34. O imóvel é objeto da matrícula n° 4.438 do Livro de Registro Geral n° 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art.6 ° Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** ao Sr. **VOLMAR ALBINO BRUINSMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 410.324.540-91 , e portador da RG 3008720901, residente e domiciliado na Av. Vereador Carlos de Negri 782, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Parágrafo único. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00 m² (Duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, no lado par da Av. Vereador Carlos de Negri, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Fridholdo Fischer, sendo o LOTE n° 440 , da QUADRA n° 39, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 23,00 metros, sendo a extensão de 11,50 metros, com o lote n° 11; e, a extensão de 11,50 metros com o lote n° 23; ao SUL, na extensão de 23,00 metros, com o lote n° 430; ao LESTE, na extensão de 10,00 metros, com o lote n° 34; e, ao OESTE, na extensão de 10,00 metros , com a Av. Vereador Carlos de Negri. O imóvel é objeto da matrícula n° 4.462 do Livro de Registro Geral n° 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 7. A presente outorga se deve ao fato de que já transcorridos mais de 05 anos entre a assinatura do **CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CLÁUSULA DE REVERSÃO** entre o município e o já qualificado prestador de serviços, bem como pelo fato de que o mesmo cumpriu com as obrigações assumidas contratualmente.

Art. 8. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS,
aos 20 dias mês de Maio do ano de 2016.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: ORDINÁRIO

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária para outorgar escrituras de doação definitiva ao Senhores descrito no projeto de lei uma vez que o contrato de firmado com as partes é datado com período já o suficiente para que seja cumprida o disposto na Cláusula Oitava após o decurso de 05 anos o Município estaria obrigado a outorgar o instrumento definitivo de transferência do imóvel, obrigação esta que se pretende a autorização legislativa para cumprir.

Esta são, Senhores Vereadores, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei. Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos,

Cordiais saudações

Victor Graeff/RS, 20 de maio de 2016.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal